

DECRETO Nº 148/2011

Dispõe sobre desmembramento de parte do imóvel denominado Lote nº 01 da Quadra nº 03 do Loteamento Casarão, quadro urbano desta cidade, matrícula nº 18.585.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado Lote nº 01 da Quadra nº 03, do Loteamento Casarão, quadro urbano desta cidade, matrícula nº 18.585, de propriedade de **WALTER BORDINHÃO**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 430/2011, de 16 de março de 2011. ART nº 20111011282.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado Lote nº 01 da Quadra nº 03, do Loteamento Casarão, quadro urbano desta cidade, matrícula nº 18.585, com área de 213,08m² (duzentos e treze vírgula zero oito metros quadrados) a qual passa a constituir **Parte do Lote nº 01**, da Quadra nº 03, do Loteamento Casarão, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o **Lote nº 01.**

LESTE: Confrontando com a **Rua Maria Somensi.**

SUL: Confrontando com a **Rua Frei Everaldo.**

NOROESTE: Confrontando com o **Lote nº 02.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica remanescente o imóvel denominado Lote nº 01, da Quadra nº 03, do Loteamento Casarão, com área de 289,39m² (duzentos e oitenta e nove vírgula trinta e nove metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o **Lote nº 06.**

LESTE: Confrontando com a **Rua Maria Somensi.**

SUL: Confrontando com **Parte do Lote nº 01.**

NOROESTE: Confrontando com o **Lote nº 02.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE MAIO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento